

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/20
PROCESSO CPL N.º 1403/18
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS COLORIDAS**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: O objeto contratual descrito no item 1.1 do edital é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Impressoras Coloridas com fornecimento de material, conforme as especificações constantes no Anexo IV deste Edital; já no item 1.1.1 do edital, consta: Os materiais serão solicitados através de Ordens de Serviço a serem emitidas pela URBES, de acordo com suas necessidades. Pergunta-se: Esse materiais, além de tonner/cartucho, conforme prevê no Anexo IV – Termo de referência, detêm o fornecimento de papel? Se positivo, qual é o quantitativo estimado de papel para execução mensal do contrato 30.000 ou 50.000 páginas mês?

Resposta: Não. O objeto da licitação não contempla o fornecimento de papel.

Pergunta 02: No Anexo IV – Termo de referência consta:

- Os equipamentos deverão ser novos (sem uso) ou seminovos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com no máximo 18 (dezoito) meses de utilização.

- A “procedência dos equipamentos deverão ser comprovadas mediante apresentação de NF de compra.

Pergunta-se: Essa comprovação, mediante a apresentação da NF deverá ser feita SOMENTE do licitante vencedor, quando da entrega dos equipamentos, está correta essa afirmação?

Resposta: Sim.



Pergunta 03: Na proposta de preços - item 5.2 do edital – Proposta, deverá constar marca/modelo dos equipamentos a serem ofertados, assim como a apresentação de catálogos técnicos? Ou a marca/modelo e catálogos deverão ser apresentados somente do licitante vencedor?

Resposta: O Anexo VI do Edital será retificado para inclusão da obrigatoriedade de apresentação de catálogos técnicos do(s) equipamento(s) ofertado(s).

Pergunta 04: O Anexo – VI – Modelo de carta proposta, consta a composição de valores – Valor da locação/ano + valor cópia excedente/ano = valor global (locação + cópia excedentes). Pergunta-se: Para efeitos de pagamento mensal, será considerado somente o pagamento da franquia de 30.000 páginas/mês + as páginas excedentes devidamente produzidas mês a mês?

Resposta: Sim.

OU será considerado o pagamento MENSAL da franquia de 30.000 páginas/mês + 20.000 cópias excedentes?

Resposta: Não.

Sorocaba, 12 de março de 2020.

**Mônica Santos Hirata
Pregoeira**